



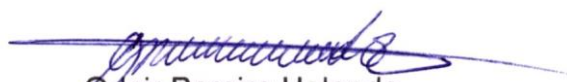
**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA**

Indicação n.º 10/2018

Excelentíssima Senhora Presidente,

Indico a Senhora Prefeita Municipal que se digne a realizar os procedimentos necessários para realizar estudo de viabilidade de implantação de Plano Diretor Municipal em nosso município.

Sala das Sessões, Guadalupe-PI, 09 de abril de 2018.


Odair Pereira Holanda
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor é o mecanismo legal que visa orientar a ocupação do solo urbano, tomando por base por um lado interesses coletivos e difusos tais como a preservação da natureza e da memória, e de outro os interesses particulares de seus moradores. Plano Diretor Municipal é o instrumento competente para precisar a fluidez do conceito de função social da propriedade previsto no art. 182, §2º.

O Plano Diretor, nos termos do art. 40 e seu § 1º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10257/2001), é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e parte integrante do processo de planejamento, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas no Plano Diretor, tudo em prol de uma cidade sustentável.

Por estas razões que entendemos necessário os debates sobre a implantação do Plano Diretor Municipal, a fim de que possamos garantir um desenvolvimento urbano de nosso município de forma responsável.

**C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí**